



Outros



**JOÃO  
DOURADO**  
COMPROMISSO COM NOSSA CENTE



**PROTOCOLO PARA RETORNO DAS  
ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA REDE  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO  
DOURADO/BAHIA**

João Dourado-BA  
2021



## 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, de forma intersetorial com as demais Secretarias e a Prefeitura Municipal apresenta o protocolo para retorno das atividades educacionais na rede municipal de educação, vislumbrando um retorno presencial, considerando diretrizes elaboradas por entidades de defesa da garantia à educação ao mesmo tempo que defende o direito à saúde e a vida.

O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades emergenciais para o cumprimento do calendário escolar 2021, de maneira semipresencial (híbrido), até chegar ao atendimento presencial nas Instituições, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

Recomenda-se a criação de uma comissão local para definição e adoção de protocolos próprios, que considerem o regramento do município, com análise dos dados e orientações das autoridades sanitárias competentes.

O documento é dividido em capítulos que abordam as orientações para a oferta da educação com qualidade social como direito humano, uma gestão municipal com base no plano municipal de educação- PME, a Base Nacional Comum Curricular e o direito de aprender, os desafios no contexto atual, a valorização da vida.

A Secretaria de Educação deseja um excelente ano letivo, por acreditar que as ações coletivas fazem a diferença na construção de uma educação pública de qualidade social para todos os Joãodouradenses.



## 2. APORTE LEGAL E ORIENTAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui o Protocolo para retorno das atividades educacionais na rede municipal de educação de João Dourado/Bahia,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos os brasileiros o direito humano à educação de qualidade e estabelece em seu art. 227, caput, que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO o elencado no artigo 32, § 4.º, da Lei 9.394/96, que dispõe que “o ensino será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”;

CONSIDERANDO o contexto de surgimento da pandemia em 2020 do novo tipo de Coronavírus, denominado Sars - CoV-2, causadora da COVID-19, bem como, do reflexo gerado nesse primeiro ano de incertezas;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 2.459 de 17 de março de 2020 e o 2.471 de 14 de abril de 2020 que estabeleceram medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e suspensão das aulas e demais atividades escolares no Centro de Atendimento Educacional Especializado-CAEE e em todas as instituições de ensino público e privado, por tempo indeterminado.

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 934 de 1.º de abril de 2020 publicada pelo governo federal, estabelecendo normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que, em 28 de abril do corrente ano, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CP n.º 05/2020, contendo orientações visando à reorganização do calendário escolar, devido à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19, o qual foi parcialmente homologado pelo Ministério da Educação em 1.º de junho de 2020;





CONSIDERANDO as diretrizes para a Educação Escolar durante e pós-pandemia da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Educação - **CNTE**, e das orientações para reabertura das escolas pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – **Consed**, da União dos Dirigentes em Educação – **Undime**, da União Nacional do Conselhos Municipais de Educação – **Uncme** e o Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – **Mieib**.

CONSIDERANDO a Nota de Alerta “COVID-19 e a volta às aulas” da Sociedade Brasileira de Pediatria - **SBP**, que recomenda uma volta às aulas gradual, cautelosa, e que deve incluir todas as precauções necessárias para minimizar a disseminação do vírus nas escolas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 20.570 de 28 de junho de 2021 que dispõe que as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, poderão ocorrer de maneira semipresencial, conforme disposições editadas pela Secretaria da Educação, condicionadas à ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aula e ao atendimento dos protocolos sanitários estabelecidos, reconhecidos e atualizados;

### 3. OBJETIVO:

Este documento normativo pretende orientar os gestores das Instituições de Ensino na tomada de decisão, objetivando o retorno gradual das atividades educacionais, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores, bem como, disseminar os conhecimentos de medidas sanitárias de prevenção e combate da COVID-19 para os estudantes e seus familiares.

### 4. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

De acordo os “Subsídios para a elaboração de protocolo de retorno às aulas” da UNDIME, esse documento define uma organização de trabalho com a distribuição de medidas<sup>1</sup> e atividades para garantir um atendimento que considere a realidade local joaodouradense e garanta os direitos à vida, à saúde e à educação de todo o público estudantil, os profissionais e os trabalhadores nas instituições educacionais.

### 5. MEDIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Organizar os dados educacionais da rede municipal de educação para subsidiar os trabalhos de Comissões que vierem a surgir nas instituições municipais (matrículas públicas, por etapas e modalidades; número de crianças e estudantes atendidos pelo programa de transporte escolar; número dos profissionais e trabalhadores em educação; infraestrutura das escolas –água, saneamento básico/ lixo, energia elétrica);

<sup>1</sup> Sugere-se que essas medidas sejam distribuídas pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde pública – COE, ou por uma Comissão Municipal de Gerenciamento e pelas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental





2. Mobilizar as instituições escolares (municipais) para organizarem suas Comissões Escolares de Retorno às Aulas, garantindo a participação nessas comissões dos respectivos conselheiros escolares (diretor da escola; coordenador pedagógico; representante dos professores e dos trabalhadores em educação; representante dos estudantes, quando for o caso; representante das famílias), bem como de outros representantes da comunidade escolar, se necessário;
3. Realizar reuniões (presenciais ou virtuais) periódicas entre a equipe técnica da Secretaria e das escolas da rede municipal de educação para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas, bem como discutir ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação;
4. Acompanhar a entrega dos materiais específicos para a prevenção à Covid-19 nas escolas e instituições da rede privada e pública;
5. Monitorar o cumprimento desse protocolo pelas instituições escolares e centro de atendimento educacional especializado, identificando possíveis dificuldades;
6. Garantir os equipamentos de segurança a todos os profissionais e trabalhadores da educação nas instituições escolares, bem como, orientar a aquisição destes através dos recursos próprios da instituição escolar;
7. Coordenar o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos, considerando:
  - a) Especificidades das etapas e modalidades
  - b) Redefinição do papel das escolas: construção de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes
  - c) Promoção da saúde e do bem-estar
  - d) Desenvolvimento das competências socioemocionais
  - e) Desenvolvimento de estratégias para implementar novas metodologias, como o ensino híbrido
  - f) Promoção de atividades paralelas de recuperação de aprendizagem
  - g) Organização de acervo de atividades e plataformas digitais públicas e gratuitas
  - h) Promoção de avaliação diagnóstica
  - i) Discussão e tomada de decisão sobre os processos de avaliação, aprovação, progressão continuada
8. Levantar demandas para a formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas
9. Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades, como por exemplo:

**a) Educação Infantil**

- (1) Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação)
- (2) Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças
- (3) Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família

**b) Finais do Ensino Fundamental**

- (1) Análise diferenciada das necessidades das crianças do ciclo de alfabetização
- (2) Análise diferenciada das necessidades das crianças e estudantes concluintes do Ensino Fundamental

**c) Educação Especial (Grupo de risco)**

- (1) Garantia da participação dessas crianças e estudantes por meio de atendimento individualizado nas atividades educacionais que forem possíveis e a depender da especialidade.



(2) Monitorar a presença dos alunos com deficiência na volta às aulas e, dessa forma, evitar o aumento de evasão escolar dessas crianças e adolescentes. Realizar avaliação diagnóstica de como foi a aprendizagem desses alunos durante o isolamento social e criar estratégias para reduzir eventuais defasagens, como aulas de revisão e recuperação.

(4) Não só retomar, mas também fortalecer, todas as atividades diretamente voltadas à inclusão escolar, assim como o planejamento, a oferta de material didático acessível, a disponibilização de cuidadores, intérpretes de língua de sinais e outros profissionais de apoio.

(5) Manter os estudantes motivados e envolvidos com a sua aprendizagem.

(6) Envolver as famílias e os próprios estudantes com deficiência nas decisões, para desenvolver de forma colaborativa as melhores maneiras de voltar ao trabalho presencial.

(7) Todos os estudantes, professores e funcionários precisam ser treinados sobre a implementação das medidas de higiene;

(8) As adaptações e as adequações de materiais para atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da educação especial em relação ao acesso ao currículo escolar, será por meio das Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais - APPNP, as quais serão definidas no Plano de Atendimento Individual e asseguradas pelos professores especializados que atuam nas salas de recursos multifuncionais em colaboração com os professores do ensino regular, nos termos do artigo 5º da Resolução CEE-ES Nº 5.077/2018.

#### **d) Educação de Jovens e Adultos**

(1) Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com os alunos do grupo de risco;

(2) Garantir a participação dos estudantes em todas as atividades educacionais.

#### **e) Educação do Campo e Quilombola**

(1) Análise diferenciada para os estudantes que moram distantes das Unidades de Ensino e não tem acesso aos recursos digitais;

(2) Garantir a participação dos estudantes em todas as atividades educacionais propostas.

10. Construir proposta de reorganização do calendário escolar, considerando entre outros pontos:

a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária mínima de 800 hs

b) Proibições/Cancelamentos de eventos escolares que gerem aglomerações como feiras, jogos, competições, festas, exposições

c) Elaboração de documento que regulamente o não empréstimo de espaço físico e atividades coletivas nas escolas

d) Resultados da avaliação diagnóstica

e) Utilização de sábados, recessos e feriados para composição do novo calendário, se necessário

11. Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno das atividades educacionais;

12. Reorganizar orçamento da educação a partir das perdas previstas;

13. Orientar o processo de organização de processos licitatórios para:

a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI (máscaras, luvas e avental), entre outros (Anexo)

b) Adequação e reforma dos espaços escolares

c) Aquisição de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento





d)Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação

14.Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

15. Levantamento de situacional de acesso à internet e os equipamentos tecnológicos disponíveis a crianças, estudantes e profissionais da educação;

16. Promover Ciclo de formação às equipes escolares e os condutores de veículo escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Transportes;

17. A SME ainda pode articular com a Prefeitura Municipal para instituir a **Comissão Municipal de Gerenciamento no Atendimento educacional - CMGAE**, com a seguinte composição:

- I. Representante da Secretaria de Educação, que a presidirá
- II. Representante da Secretaria de Saúde
- III. Representante da Secretaria de Assistência Social ou equivalente
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração
- V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação
- VI. Representante dos estudantes da Educação Básica
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação
- VIII. Representante das Comissões Escolares
- IX. Representante das escolas da rede estadual
- X. Representante das escolas da rede privada
- XI. Conselho de Alimentação escolar
- XII. FUNDEB
- XII. Representante da Vigilância Sanitária

#### A. Transporte Escolar

1. Reorganização de rotas do transporte escolar, levando em consideração o quantitativo de estudantes, observando o atendimento da rede de ensino;
2. Redução do número de estudantes por veículo, em acordo com o número que será atendido nas escolas, para evitar aglomeração;
3. Aferição da temperatura dos estudantes, antes de entrar no veículo, com o aguardo do responsável, caso necessite retornar para casa;
4. Desinfecção do transporte escolar, evitando o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, janelas, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio e cintos de segurança;
5. Fixação de cartazes informativos dentro dos ônibus;
6. Utilização de álcool 70% em gel ao adentrar e sair do transporte escolar;
7. Distanciamento entre os usuários;
8. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural, bem como a utilização de máscara por todos (estudantes, condutores e auxiliares);
9. Isolamento de acento que não será usado, evitando aproximação entre os estudantes;
10. Contratação de monitores para o transporte escolar.



**B. Alimentação Escolar**

Orientações sobre a distribuição da alimentação escolar aos estudantes que retornarem às aulas presenciais ou continuação da entrega dos *kits* de alimentação escolar às famílias dos estudantes que não puderem retornar:

1. Higienização das mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos;
2. Utilização de equipamentos de EPI (máscara, touca, luva, avental, sapatos fechados) tanto para os funcionários, quanto para os colaboradores que atuarem no processo da elaboração e distribuição da alimentação escolar;
3. Verificação da necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais;
4. Definição do cronograma de distribuição da alimentação escolar, com o intuito de evitar aglomerações;
5. Higienização dos utensílios de distribuição antes e depois de usá-los com cloridrato;
6. Rigorosa higienização nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da alimentação escolar;
7. Proibição da entrada de pessoas de outros setores na cozinha;
8. Definição da equipe de profissionais que irá realizar a distribuição dos alimentos;
9. Observação da saúde de todos os envolvidos na distribuição;
10. Manutenção do ambiente bem ventilado e higienizado;
11. Não compartilhamento de objetos pessoais como copos, pratos e talheres;
12. Após distribuição da alimentação escolar, lavar/higienizar os objetos (talheres, pratos e copos) com água e sabão, enxaguar em água corrente, utilizando também produtos antissépticos para desinfestação.

**C. Comunicação externa e interna nas instituições escolares**

Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos para disseminação de conhecimentos científicos sobre a Covid-19, bem como para a prevenção, cuidados, orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos, buscando criar condições para o fortalecimento da relação família-escola por meio das seguintes ações:

1. Apresentação do protocolo de retorno das atividades educacionais para toda comunidade escolar e público em geral;
2. Criação de cartilhas informativas descrevendo procedimentos e rotinas que profissionais, estudantes e famílias devem seguir para evitar a contaminação pela Covid-19;
3. Criação de Cartilha sobre o novo formato de educação, indicando reorganização do espaço físico da escola, orientação sobre as atividades remotas e canais de comunicação entre família e escola;
4. Criação de cartazes, panfletos e cards *informando* a restrição de uso de espaços, compartilhamento de equipamentos e transporte escolar;
5. Criação de cartazes, panfletos e cards *informando* sobre higienização pessoal (forma correta de lavar as mãos e o uso do álcool 70%) e distanciamento a serem fixados em locais estratégicos como: portaria, pátios, salas de aula, refeitório, banheiro, lixeiras, pias, pedal gel, ônibus e vans; assim como



a ser compartilhado nos grupos de *WhatsApp*, *Telegram*, páginas de *Facebook*, perfis de *Instagram*, *blogs*, etc.;

6. Produção de vídeo ilustrativo simulando o acesso aos espaços da escola por alunos, demonstrando como deve ser a conduta desde a entrada na escola até o uso dos demais espaços e ambientes;

7. Produção de panfletos e cards com passo a passo a ser seguido em relação ao desempenho e/ou responsabilidade dos profissionais da educação e familiares;

8. Produção de cartilha orientativa para a família caso seja identificado no(a) estudante sintomas relacionados à Covid-19, informando procedimentos a serem tomados e órgãos a serem procurados, com os respectivos contatos telefônicos;

9. Promoção de atividades, trabalhos e demais produções estudantis que tratem do tema em relação ao enfrentamento do Coronavírus,

10. Garantia de canais de comunicação efetivos entre colaboradores, familiares, estudantes e autoridades de saúde;

11. Criação, confecção e distribuição de material informativo exclusivo para familiares e cuidadores de crianças com Necessidades Especiais sobre cuidados a serem tomados para evitar o contágio da Covid-19;

12. Produção de *lives* informando balanço resumido das ações desenvolvidas e suas repercussões para esclarecimento da comunidade;

13. Divulgação de cursos públicos, gratuitos e *online*.

#### **D. Medidas de Prontidão do Sistema: Avaliação de pessoas e recursos**

1. Elaboração de uma ficha padrão para levantamento do absenteísmo dos servidores que possuem alguma comorbidade e com mais de 60 anos de idade;

2. Compartilhamento dessa ficha entre as escolas para preenchimento pelos diretores e devolutiva ao setor de Recursos Humanos;

3. Elaboração de um parecer jurídico quanto ao relatório médico e devolutiva aos servidores analisados

4. Elaboração de uma portaria, estabelecendo prazo para entrega dos relatórios médicos;

5. Encaminhamento de todos os relatórios médicos recebidos para a Secretaria de Saúde, para análise e avaliação;

6. Avaliação e análise das fichas e dos relatórios médicos para levantamento de possíveis necessidades de contratação de pessoal;

7. Consideração do trabalho remoto para colaboradores que fazem parte do grupo de risco para Covid-19;

8. Número atualizado de matrículas por escola, de atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE e CAEE, estudantes atendidos pelo transporte escolar para disponibilização da frota e organização das rotas.

#### **6. MEDIDAS NO ÂMBITO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL – CGAE**





1. A Comissão pode ser constituída para definir diretrizes e princípios de orientação no atendimento e gerenciamento nas instituições escolares para garantia do direito à vida e à educação, o acolhimento ao receber a comunidade escolar, a preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno e a garantia de recursos orçamentários extraordinários;
2. Planejar as ações a serem realizadas pela Comissão, estabelecendo cronograma e prazos
3. Articular a construção conjunta com a Secretaria de Educação um planejamento a partir do contexto local, tais como:
  - I. Definição da data de retorno das aulas presenciais
  - II. Atuação de profissionais e trabalhadores da educação em diferentes escolas e municípios
  - III. Discussão da reorganização do calendário escolar, caso se faça necessário
  - IV. Reorganização da oferta do transporte escolar, com ampliação de veículos e criação de novas rotas, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa;
  - V. Acompanhar as notificações de casos suspeitos, confirmados e que demandem qualquer tipo de atendimento em saúde;
  - VI. Informar à autoridade competente os dados levantados e consolidados;
  - VII. Orientar as famílias sobre os procedimentos a serem adotados em casos de afastamento escolar por suspeita de contaminação;
  - VIII. Implementar medidas de prevenção e/ou combate da pandemia do Coronavírus, determinada pelas autoridades competentes.
4. Contribuir com a elaboração de um plano pedagógico de retorno às aulas presenciais com um cronograma, considerando:
  - a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas.
  - b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência
  - c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares)
  - d) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar
  - f) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Escolar Quilombola e do Campo
  - g) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas
  - h) Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo;
5. Identificar acometidos pela Covid-19 e óbitos entre os profissionais e trabalhadores da educação, crianças, estudantes e famílias;
6. Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco:
  - a) Definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças e estudantes
  - b) Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação, pelo ensino híbrido e presencial





- c) Organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo
7. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação
  8. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;
  9. Definir como será a oferta de alimentações/ refeições individuais nas instituições escolares. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula;
  10. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente

#### 7. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA NAS INSTITUIÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E NO CAEE<sup>2</sup>

Cabe aos profissionais de cada instituição escolar conhecer e executar as medidas expedidas nesse protocolo, considerando os seguintes tópicos:

##### A. O Distanciamento Social

1. Organização de horários de entrada e saída dos estudantes atendendo a um cronograma escolar;
2. Reorganização dos espaços de sala de aula, com número reduzido de estudantes, e marcação com fita adesiva colorida a cada 1,5m (exceto creches), considerando a metragem quadrada de espaço individual;
3. Sinalização de rotas, dentro da escola, para que os estudantes mantenham distância entre si;
4. Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, intervalo, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar evitando aglomerações;
5. Confecção de cronograma por ambientes para uso dos espaços coletivos, determinando horário e número de estudantes (biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva...), respeitando as quantidades sugeridas nos protocolos da saúde;
6. Atividades realizadas na educação infantil devem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento, preferencialmente ao ar livre;
7. Orientação para educadores e estudantes sobre a importância de manter o distanciamento social, através de cartilhas e/ou cartazes informativos distribuídos em pontos estratégicos na escola;
8. Orientação aos pais/responsáveis para aferirem a temperatura dos estudantes antes de eles irem para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5° C, a recomendação é ficar em casa;
9. Aferição da temperatura das pessoas (estudantes e funcionários) a cada entrada na escola.

##### B. Estações de Higiene

<sup>2</sup> Centro de Atendimento Educacional Especializado



1. Disponibilização dos EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade;
2. Estabelecimento de rotina de higienização dos ambientes da escola antes do retorno às aulas, obedecendo aos protocolos sanitários;
3. Manutenção de portas e janelas abertas;
4. Estabelecimento de rotina de higienização e desinfecção dos espaços escolares e seus acessos (pisos, portas, maçanetas, corrimãos, carteiras, mesas, etc.), diariamente e a cada aula/turma;
5. Utilização de tapete sanitizante (pedilúvio) com solução de hipoclorito de sódio a 2%, na entrada da escola;
6. Desinfecção dos banheiros, a cada 1 ou 2 horas, adotando as medidas de higienização sanitária, usando solução com hipoclorito de sódio a 2%;
7. Estabelecimento e controle do número de usuários por banheiro;
8. Não compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritório, livros e afins;
9. Utilização de lavatórios/pias externas com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha e lixeira com tampa com acionamento por pedal;
10. Utilização de totem/ns dispensador/es de álcool em gel, acionado via pedal (pedalgel), na entrada da escola (de acordo com o tamanho da escola/quantidade de estudantes), para que os estudantes/funcionários higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;
11. Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafas individuais. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo;
12. Utilização de bombas de desinfecção para áreas comuns e salas de aula;
13. Obediência às regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, evitando tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
14. Utilização de máscara, em tempo integral, desde a chegada à saída da escola;
15. Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral;
16. Fiscalização do uso obrigatório de máscara de pano por todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional;
17. Procedimentos de descarte do lixo ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI pela equipe responsável (luvas, máscara e óculos de proteção);
18. Uso de máscaras individuais para crianças a partir de 4 anos. Diariamente, cada aluno precisa ter a disposição 2 máscaras, para realização da troca após 3 horas.

### C. Cuidados com as pessoas do grupo de risco e em casos de suspeita de contaminação

1. Levantamento dos servidores em grupos de risco, dentre eles:
  - I - Maiores de 60 anos;
  - II - Gestantes;
  - III - Portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;
  - IV - Transplantados e cardiopatas;
  - V - Hipertensos e diabéticos usuários de 3 ou mais medicamentos;
  - VI - Portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19
  - VII - Pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secreta a) persistentes, coriza e falta de ar;



2. orientar para que seja entregue um relatório médico, assegurando seu afastamento do ambiente escolar.
3. Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação;
4. Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
5. Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública;
6. Profissionais e estudantes que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente, na primeira etapa do plano de retorno às atividades presenciais;
7. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola, estando o retorno condicionado à apresentação de laudo médico;
8. Atualização da ficha de saúde do estudante e os números de contato dos familiares, o que inclui telefone residencial, comercial e celular;
9. Continuidade e intensificação da parceria com os Pesos no Programa Saúde na Escola;
10. Não permissão de entrada para pessoas com temperatura superior a 37,5°C.

#### **D. Cuidados necessários para os estudantes da Educação Especial**

1. As regras de segurança e distanciamento social envolvem situações complexas para alguns estudantes que necessitam de uma atenção especial por manifestarem dificuldades no uso correto dos equipamentos de proteção individual;
2. Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com os cuidadores e com alguns objetos no seu dia a dia para alimentação, higiene e locomoção;
3. Os estudantes com deficiência visual que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como a refletor e o punção; nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os cuidadores de contato próximo;
4. Os estudantes surdos e com deficiência auditiva sinalizastes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois estas impedem as expressões faciais e a leitura labial. Nesses casos, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e atenção às necessidades de efetiva comunicação;

#### **E. Continuidade da aprendizagem**

Para a realização do retorno as atividades educacionais, a instituição realizará algumas ações como:

1. Apresentação de alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual;
2. Realização de momentos presenciais em pequenos grupos ou virtuais com pais e/ou responsáveis para informar sobre o funcionamento da escola no retorno às atividades educacionais;



3. Realização de atividades de acolhimento com gestores, educadores e funcionários, antes do retorno às aulas presenciais, pensando nas situações pessoais e interpessoais;
4. Planejamento das atividades como palestras, terapia em grupo, para o acolhimento e reintegração social dos educadores, funcionários e estudantes em pequenos grupos ou de forma virtual, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social;
5. Realização de atendimento aos estudantes por meio de agendamento de horários com as famílias, adequando essa ação à disposição e escolha do turno pelo professor em consonância com os responsáveis pela criança/estudante;
6. Programação de atividades de acolhimento digital para os estudantes e as famílias, evitando aglomerações, valorizando o cuidado com o outro;
7. Utilizar outras formas de comunicação, estando proibido cumprimentos de aperto de mãos, beijos ou abraços entre alunos e professores/ alunos com alunos;
8. Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazo, dentro do planejamento pedagógico do/a educador/a, considerando o nível de aprendizagem do estudante;
9. Os direitos e objetivos de aprendizagem definidos nos Planos de Ensino deverão ser garantidos durante o ano/turma em que o estudante estiver inserido;
10. A partir da avaliação diagnóstica aplicada no retorno das aulas, considerando as aprendizagens esperadas para cada ano, bem como as Competências e Habilidades definidas no Referência Curricular Municipal, o planejamento do educador terá metodologias e agrupamentos produtivos distintos, tomando como pontos norteadores os resultados diagnosticados;
11. Os profissionais da educação, partindo da premissa de que os estudantes aprendem em locais e tempos variados, passarão a planejar o tempo- aprendizagem levando em conta as atividades remotas com um roteiro elaborado e acrescentado na rotina do estudante em casa;
12. No final do ano letivo, sistematizar através de relatório, o percurso de aprendizagem de cada estudante, sobretudo os que apresentarem mais dificuldades, sinalizando encaminhamentos pautados nos objetivos de aprendizagem que precisam ser potencializados no ano seguinte;
13. Promover ações em caso de infrequência dos estudantes;
14. Fortalecimento da parceria com a Rede de Proteção para o Busca Ativa (Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde, CREAS/CRAS e outros órgãos), viabilizando a identificação das causas da não participação em atividades remotas e buscar soluções para o retorno dos estudantes à escola;
15. Intensificação da formação continuada dos profissionais da educação de forma online e/ou presencial, em ACs ou em dias definidos, respeitando os cuidados básicos de saúde de distanciamento;
16. As metodologias ativas devem fazer parte do processo de formação dos profissionais da educação nesse novo contexto;
17. Formação sob demanda - oficinas *online* para o uso de plataformas de comunicação à distância, plataformas; aplicativos de edição de vídeos, criação de *cards*, edição de áudio para *podcasts*; formulários eletrônicos para *quizes*, avaliações e atividades diagnósticas, entre outras;
- 18 Entrega de materiais impressos para os estudantes não alcançados pelas interações online, adotando todos os protocolos de segurança;
19. Uso de plataformas de comunicação pelos profissionais com seus pares e com os estudantes quando estiverem em domicílios (*WhatsApp*, *Telegrama*, *Google Meet*, dentre outras).

**Caso haja o retorno às atividades presenciais, a instituição seguirá as seguintes etapas:**



1. Realizar de forma progressiva e escalonada, o atendimento inicial de algumas turmas do Ensino Fundamental e EJA:
  - a. Grupo 2 nas Creches e Grupo 5 nos Centro de Educação Infantil
  - b. 1º ano – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
  - c. 5º ano - Anos Iniciais do Ensino Fundamental,
  - d. 6º ano e 9º ano - Anos Finais.do Ensino Fundamental,
  - e. Educação de Jovens e Adultos - EJA (6º ao 9º ano).
2. Essas turmas retornarão em sua totalidade para um atendimento híbrido, e serão organizadas de acordo com a capacidade do espaço físico, respeitando o distanciamento de 1,5m;
3. O retorno das demais turmas também acontecerá de forma escalonada e progressiva, levando-se em consideração o avanço da pandemia, respeitando os decretos estaduais e municipais, atendendo às seguintes etapas:
  - a. Etapa 1 - 50% do total da capacidade da sala de aula;
  - b. Etapa 2 - 100% do total da capacidade da sala de aula.
4. Conversão de carga horária remota a ser contabilizada após definição do calendário de retorno às aulas presenciais.
5. Garantia das rotinas pedagógicas para acolhimento aos estudantes com ações voltadas para o fortalecimento das competências socioemocionais;
6. Planejamento das ações com foco nas competências socioemocionais que serão desenvolvidas pelos educadores no retorno às aulas presenciais, como forma de adaptação;
7. Planejamento de ações para serem realizadas com os pais e/ou responsáveis e pelos estudantes para informar sobre o funcionamento da escola no retorno às atividades presenciais;
8. Elaboração de ações para intervenção junto aos estudantes para conscientização acerca dos cuidados a serem tomados no retorno às aulas presenciais;
9. Planejamento de intervenções criativas e afetivas no espaço físico do ambiente escolar como estratégias de acolhimento aos estudantes;
10. Ações e atividades que fortaleçam os laços entre família e escola, sem desconsiderar as medidas de preservação da saúde;
11. Elaboração de um plano de ação com base nas competências socioemocionais para os estudantes diagnosticados com problemas estruturais e sociais, estresse e vítimas de violência doméstica;
12. Criação de um documento definindo carga horária presencial e remota para cada etapa da retomada Permanência da carga horária diária de 04h das turmas de educação infantil, contemplando as diferentes experiências e linguagens;
13. Alteração da carga horária diária das turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA;
14. Quando possível, desenvolver aulas em locais abertos, favorecendo a redução de aglomerações.
  - b. Realização de oficinas envolvendo leitura, matemática, escrita, dentro do eixo de estudos literários e os campos de experiências;
15. Redução/proibição do compartilhamento de materiais pessoais e coletivos;
16. Organização de kits de materiais pedagógicos para uso individual que deverão permanecer na escola;
- 17 Sobre a utilização da Biblioteca Pública:
  - a. Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.





- b. Reservar uma estante para recebimento de material devolvido.
- c. Manusear o livro sempre com luvas.
- e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando-o em seguida.

**Caso haja uma nova suspensão das aulas, as equipes pedagógicas poderão retornar com:**

1. Um plano de estudo domiciliar e utilização da Plataforma Google Meet e papel, utilizando assim os meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos professores, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais;
2. Na educação infantil utilizará atividades impressas, áudios e vídeos com orientações para a realização das atividades, videochamadas agendadas com as famílias para a interação do professor com a criança;
3. Uso de meios digitais para continuidade do processo pedagógico, tais como plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; planos de dados gratuitos para os alunos preferencialmente; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet.
4. Fichas de monitoramento de aprendizagem para garantir o efetivo acompanhamento dos estudantes.
5. Roteiro de atividades impressas.

**F. ORIENTAÇÕES ÀS FAMILIAS**

1. Fortalecer a Comunicação para comunidade escolar quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários;
2. Orientações com as informações do protocolo para as famílias compreenderem como será acesso à escola por meio de cartilhas;
3. Uso das mídias sociais e vídeos instrucionais para informar as medidas de segurança;
4. Orientação às famílias por meio de reuniões com pequenos grupos;
5. Orientação com os alunos nas duas primeiras semanas referente ao processo de retorno e como deve se comportar no ambiente escolar (sala de aula e espaços externos)

Parecer dos órgãos competentes em saúde pública.

João Dourado-BA, 13 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador da Vigilância Sanitária





## 8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgado em 5 de outubro de 1988. 35. ed. Brasília: Senado Federal, 2012.

BRASIL. Lei Federal 8.069/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

BRASIL. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Seção 1 – 23/12/1996, p. 27833.

BRASIL. Governo federal. **Medida provisória nº 934** de 1 de abril de 2020

BRASIL. CNE/CP. **PARECER N.º 05/2020**, de 28 de abril de 2020. Trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial do União (DOU)

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Junho de 2020. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/> Acesso em: 10/08/2020.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Guia 8 Covid-19**: reabertura das escolas. Acesso: [campanha.org.br](http://campanha.org.br)

JOÃO DOURADO. **Decretos 2.459 e 2.471** que estabeleceram medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e suspensão das aulas e demais atividades nas instituições de ensino público e privado, por tempo indeterminado. Março e abril de 2020

UNDIME. **Subsídios para a elaboração de Protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação**. Disponível em: [https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi\\_5cf60b2c141df.pdf](https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5cf60b2c141df.pdf) Acesso em: 01/08/2020.



## 9. ANEXO

### Lista de materiais para prevenção, segurança e higienização para a Covid-19

- a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos)
- b) Água sanitária
- c) Álcool gel 70% embalagem 500mL
- d) Álcool líquido 70%
- e) Aventais
- f) Capachos para a entrada das escolas
- g) Desinfetante
- h) Dispensadores
- i) Limpador multiuso
- j) Lixeiras com tampa
- k) Luvas descartáveis
- l) Máscara de tecido em diversos tamanhos
- m) Máscara profissional com viseira
- n) Papel toalha -pacotes de 1000 folhas
- o) Sabão líquido
- p) Sabonete líquido
- q) Termômetros Infravermelho